



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N. ° 3015/2020, de 19 de agosto de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 402.970,59 (quatrocentos e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1024-RD	400.970,59
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32 (4761)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	939-RD	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>402.970,59</b>

**Art. 2º** ) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**II** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600 0601 0601.10.301.0019.2.027 3.1.90.11 (5019)	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde Atenção Básica Fixa – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024	182.121,90
0601.10.301.0019.2.029 3.1.90.11 (5020)	Saúde da Família – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024	63.539,21
0800 0801 0801.15.452.0027.2.052 3.3.90.39 (5024)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Departamento de Obras e Serviços Urbanos Manutenção dos Serviços Públicos Outros Serviços de Terceiros - PJ	1024	155.309,48
1000 1001 1001.08.244.0023.2.117 3.3.90.30 (1013)	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Indivíduos e Famílias Material de Consumo	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>402.970,59</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365